



Câmara Municipal de Volta Redonda – RJ

Processo Administrativo 33/2019.

Pregão Presencial nº 05/2019

Edital nº 05/2019

DECISÃO

Tendo em vista as impugnações ao Edital apresentadas pelas empresas TIM S.A., CLARO S.A., TELEFÔNICA BRASIL S.A. e OI MOVEL S.A., considerando o teor do despacho da Divisão de Cerimonial em folhas 393/395, a análise das impugnações realizada pelo Pregoeiro em folhas 396/407, bem como o Parecer Administrativo nº 091/19 exarado pela Consultoria Jurídica em folhas 410/ 415, **DECIDO:**

- **Pelo deferimento dos pedidos das empresas Claro S.A. e Telefônica Brasil S.A.;**
- **Pelo deferimento dos pedidos da empresa Tim S.A., exceto no que se refere à responsabilidade da contratada descrita na Minuta de Contrato e gerenciamento via web das linhas contratadas;**
- **Pelo indeferimento dos pedidos da empresa Oi Móvel S.A.**

Como consequência, determino a retificação dos termos do Edital nº 05/2019 e seus anexos e, após, que seja designada nova data para a realização da licitação.

Por fim, para que as empresas interessadas sejam notificadas e a presente decisão publicada, devolvo os autos à Divisão de Licitação para as providências cabíveis.

Volta Redonda, 23 de maio de 2019.

Edson Carlos Quinto
Presidente